

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 63/2023 – São Paulo, segunda-feira, 03 de abril de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 3478, DE 28 DE MARÇO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal MARCELO GUERRA MARTINS, o período de férias agendado de 15 de maio a 3 de junho de 2023 (1º período - 2019/2020), aprovado pela Portaria CORE 3319/2022, para 22 de maio a 10 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 30/03/2023, às 15:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3480, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

- I Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 30 de março de 2023, as férias agendadas para 16 de março a 10 abril de 2023 (1º período 2021/2022), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal JEAN MARCOS FERREIRA;
- II Indeferir o pedido de agendamento do saldo de 15 (quinze) dias para fruição de 16 a 30 de outubro de 2023, por não estar sendo observada a ordem cronológica dos períodos aquisitivos (Res. 764/2022, art. 14, parágrafo 1º), semprejuízo da indicação, pelo requerente, de novo período compatível comdiretriz.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Documento assinado eletronicamente por David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 30/03/2023, às 15:34, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12009, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 22/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 30/03/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11 419/2006

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 20/3/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 30/03/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11 419/2006

ATO CJF3R Nº 12014, DE 24 DE MARCO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 22, 23 e 24/2/23, emdecorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 30/03/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12013, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal JOSE RENATO RODRIGUES, da 2ª Vara-Gabinete Osasco, para, semprejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 22/2/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 30/03/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12010, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 17/2/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 30/03/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12007, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 15/2/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 30/03/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12012, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES, da 4ª Vara de Campo Grande, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 24 e 27/2/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal YURI GUERZE TEIXEIRA, designado pelo Ato CJF3R nº 12003/23.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 30/03/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 12011, DE 24 DE MARÇO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE

Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 14 a 16/2/23, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 30/03/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11 419/2006

DESPACHO

Processo SEI nº 0008843-29.2016.4.03.8000 Interessado(a): Sylvia Marlene de Castro Figueiredo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO licença para tratamento de pessoa da família no período de 22 a 26 de março de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente, em 30/03/2023, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR NO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.º REGIÃO, DR. ANTONIO CEDENHO, EM 28 DE MARÇO DE 2023.

Processo SEI 0013977-68.2015.4.03.8001

Recte : VIVIANE ANETTI RISSE CALDEIRA
Advogado (a) : HELENICE BATISTA COSTA OAB/SP 323.211
Recdo : CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Assunto :LICENÇA

Descrição : PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

"DECISÃO Nº 9638901/2023 - GABAC/CJ-GABAC

Processo SEI nº 0013977-68.2015.4.03.8001

(...)

Pois bem.

Nos termos do artigo 38 do Regimento Interno do CJF3R, emcapítulo referente ao pedido de reconsideração, este somente será apresentado em mesa se constatado fato novo ou omissão no julgado.

"CAPÍTULO IV

DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Art. 38 - O pedido de reconsideração ao Conselho somente será apresentado em mesa se o Relator verificar a

existência de fato novo ou de omissão do julgado.

Na vertente situação, não verifico a presença de fato novo ou de circunstância apta a ensejar a apresentação do feito em mesa ou mesmo que justifique a alteração do decisum vergastado haja vista que o pedido de reconsideração é singelo, sem indicação de fundamentos de fato oude direito a serem submetidos a nova análise.

Ante o exposto, indefiro o pedido de reconsideração.

Int

Nada sendo requerido, encerre-se o expediente comas cautelas de praxe."

Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente, em 28/03/2023, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Antonio Carlos Cedenho, Desembargador Federal Vice Presidente, em 28/03/2023, às 18:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 54, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Altera a Portaria GACOn. 19. de 28 de abril de 2021.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o expedientes SEI n. 0004623-38.2023.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a parte final do artigo 3º da Portaria GACO n. 19, de 28 de abril de 2021 (7631125), nos seguintes termos:

"Art. 3.º (...), salientando que a distribuição de novos processos no Juizado, a partir da data estipulada no art. 2º, deverá ocorrer com compensação, na proporção de 1/3 para a 1ª Vara-Gabinete e 2/3 para a 2ª Vara-Gabinete, pelo período de 22 meses, ou seja, até 31/03/2023".

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Daldice Maria Santana Almeida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 30/03/2023, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9650807/2023

Processo SEI n.º 0008045-24.2023.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formadora em ação formativa sobre o tema "Sistema Geral de Responsabilidade Civil", no Seminário "20 Anos do Código Civil – Responsabilidade Civil", na modalidade presencial e on-line; Contratada: Rosa Maria Barreto Borriello de Andrade Nery (CPF nº 740.468.538-91); Valor Total: R\$675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; Autorização: Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; Ratificação: Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor, em 31/03/2023, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9652754/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023-RP*

PROCESSO SEI Nº 0033553-06.2022.4.03.8000

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de remoção de pacientes com UTILIZAÇÃO PROGRAMADA E HORA EXCEDENTE por Ambulância de Suporte Avançado (UTI móvel) comequipamentos e tripulação.

Obtenção do edital: a partir de 03/04/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 12h00 às 10h00

Recebimento das propostas: até 20/04/2023, às 13h, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal-www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 20/04/2023, às 13h.

São Paulo, 31 de março de 2023.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

* Republicado por ter saído com incorreção

Documento assinado eletronicamente por Bárbara Gargi de Morais, Pregoeira, em 31/03/2023, às 13:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.013.10.2023

Processos n°s 0010354-52.2022.4.03.8000 - TRF-3ª Região e 0022974-96.2022.4.03.8000 - JFPG-SP; Espécie: Contrato nº 04.013.10.2023, firmado em 30/03/2023; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76 e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, CNPJ nº 05.445.105/0001-78; Contratada: ORION TELECOMUNICACÕES ENGENHARIA S/A, CNPJ nº 01.011.976/0004-75; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva programada e corretiva, com fornecimento de peças e assistência técnica para Sala Cofre - Marca: Aceco, Fabricante: Lampertz, na Justiça Federal da 3ª Região - JF3R; Valor Total: R\$ 267.735,30; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 042/2022, com fundamento nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, nos Decretos nºs 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, 7.983/2013 e 9.507/2018, na Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Signatários: pelos Contratantes, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral do TRF 3ª Região, o Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e, pela Contratada, o Sr. Guilherme de Siqueira Barros, Diretor Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário, em 31/03/2023, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 9650765/2023

Processo nº 0015172-57.2016.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.011.14.2018 ao Contrato nº 04.011.10.2018; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62; Objeto: prorrogação excepcional do Contrato por 06 meses, a partir de 01/04/2023, coma inclusão de cláusula resilitiva; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e § 4º da Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 30/03/2023; Vigência: a partir de 01/04/2023 até 30/09/2023; Valor Total: R\$ 36.300,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 059/2016; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Contratada, a Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira e o Sr. Alex Eduardo de Freitas, Procuradores.

Documento assinado eletronicamente por Silvana Aparecida Ferreira dos Santos, Técnico Judiciário, em 31/03/2023, às 13:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9652094/2023

Processo SEI n.º 0008057-38.2023.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante como formadora no Seminário "20 Anos do Código Civil – Responsabilidade Civil", na modalidade híbrida, atuação no dia 05/05/2023, carga horária de 2 horas-aula; Contratada: Juliana Bonacorsi de Palma (CPF nº 333.898.418-90); Valor Total: R\$600,00 (seiscentos reais); Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; Autorização: Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; Ratificação: Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor, em 31/03/2023, às 13:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9653309/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023*

PROCESSO SEI Nº 0001928-17.2023.4.03.8000

Objeto: aquisição de gravadores digitais de vídeo em rede e câmeras de vídeo IP para fins de expansão e modernização do parque de CFTV existente no Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Obtenção do edital: a partir de 03/04/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/ e http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1074/2/3, das 12h00 às 19h00

Recebimento das propostas: até 19/04/2023, às 13h, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 19/04/2023, às 13h.

São Paulo, 31 de março de 2023.

BÁRBARA GARGI DE MORAIS - Pregoeira

* Republicado por ter saído com incorreção

Documento assinado eletronicamente por Bárbara Gargi de Morais, Pregoeira, em31/03/2023, às 13:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9637292/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 9637292

(Cancela e substitui o Despacho 9619249, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 58, de 27/03/2023)

Conforme documento 9625776, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido ao servidor à servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 20/03/2023 a 22/03/2023.para os dias 20/03/2023 e 21/03/2023, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9638732/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002763-44.2019.4.03.8000

Documento nº 9638732

Conforme documento 9637890, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA EMURA DE FREITAS, nos dias 28/03/2023 e 29/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DESPACHO Nº 9639756/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEL nº 0021540-53 2014 4 03 8000

Documento nº 9639756

Conforme documento 9639381, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora OLIVIA TAMBELLINI FAUSTINO, no período de 28/03/2023 a 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9639770/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028524-14.2018.4.03.8000

Documento nº 9639770

Conforme documento 9639735, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARIO LINCOLN DE OLIVEIRA GOMES, no dia 28/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9640604/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022243-81.2014.4.03.8000

Documento nº 9640604

Conforme documento 9640582, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANGELO ALFREDO MEIRELES, no período de 29/03/2023 a 12/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9639782/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEL nº 0016931-85 2018 4 03 8000

Documento nº 9639782

Conforme documento 9639752, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ANTONIA JAIMEZ GAGO MENDES, nos días 28/03/2023 e 29/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9639001/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027304-39.2022.4.03.8000

Documento nº 9639001

Conforme documento 9638984, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RENATO RODRIGUES RAPOSO, no período de 24/03/2023 a 28/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9638969/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001315-41.2016.4.03.8000

Documento nº 9638969

Conforme documento 9638947, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUSTAVO HENRIQUE DE ASSIS RODRIGUES, no período de 21/03/2023 a 28/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9638764/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019098-80.2015.4.03.8000

Documento nº 9638764

Conforme documento 9638762, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA BERMAN SZANIECKI, no período de 27/03/2023 a 29/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9638755/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0006455-90.2015.4.03.8000

Documento nº 9638755

Conforme documento 9638750, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SERGIO DIAS DOS SANTOS, no dia 27/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

$DESPACHO\ N^{o}\ 9638715/2023-PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS\ SA\'UDE$

Processo SEI nº 0035178-85.2016.4.03.8000

Documento nº 9638715

Conforme documento 9638702, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANTONIO CARLOS MOREIRA, nos dias 21/03/2023 e 22/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9638685/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023549-46.2018.4.03.8000

Documento nº 9638685

Conforme documento 9638675, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA BARROS VALENTE NOVO, no período de 27/03/2023 a 10/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9638659/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001675-63.2022.4.03.8000

Documento nº 9638659

Conforme documento 9638654, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, $\S\S$ 2° e 3°, da Lei nº 8112/90, à servidora MAISA ELIZABETE DE PAULA, nos dias 27/03/2023 e 28/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9636153/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005787-46.2020.4.03.8000

Documento nº 9636153

Conforme documento 9636140, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, $\S\S$ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JORGE MANUEL PEREIRA NUNES, no período de 27/03/2023 a 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9634800/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010020-62.2015.4.03.8000

Documento nº 9634800

Conforme documento 9634789, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DAWID CARVALHO DE SOUZA, no período de 26/03/2023 a 28/03/2023.

Documento assirado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9634504/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0045164-58.2019.4.03.8000

Documento nº 9634504

Conforme documento 9634444, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, $\S\S$ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, nos períodos de 23/11/2022 e de 13/02/2023 a 15/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9634313/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 9634313

Conforme documento 9634300, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82,202 e $203, \S\S~2^{\circ}$ e 3° , da Lei nº 8112/90, à servidora KARLAALVES LISBOA, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9641063/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021687-79.2014.4.03.8000

Documento nº 9641063

Conforme documento 9641054, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PATRICIA NARDI TONI, no dia 28/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9645417/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0013545-52.2015.4.03.8000

Documento nº 9645417

Conforme documento 9645124, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA BORIS MIHAILOVA, no período de 29/03/2023 a 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9643842/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023223-28.2014.4.03.8000

Documento nº 9643842

Conforme documento 9643826, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROGERIO DELGADO, no dia 27/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9643609/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024827-24.2014.4.03.8000

Documento nº 9643609

Conforme documento 9643582, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora REGINA COSTA SOARES DO REGO BARROS, no período de 28/03/2023 a 11/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9643544/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008854-92.2015.4.03.8000

Documento nº 9643544

Conforme documento 9643531, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NAIR CONCEICAO SOARES LAZZARI, no dia 28/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9643495/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEL nº 0008881-94 2023 4 03 8000

Documento nº 9643495

Conforme documento 9643482, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE COELHO FERREIRA, no período de 29/03/2023 a 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9643438/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000537-08.2015.4.03.8000

Documento nº 9643438

Conforme documento 9643385, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoa da família, nos termos do artigo 83 da lei nº 8112/90, à servidora PRISCILA ELCHEMER SANTIAGO, no dia 24/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9643341/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026866-57.2015.4.03.8000

Documento nº 9643341

Conforme documento 9643328, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOAO BATISTA PAULINO COELHO, no período de 27/03/2023 a 29/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9643311/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002806-39.2023.4.03.8000

Documento nº 9643311

Conforme documento 9643223, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DANIELA IHARAALVES, no período de 10/04/2023 a 23/05/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9643189/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005536-04.2015.4.03.8000

Documento nº 9643189

Conforme documento 9643170, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CAROLINA CHEHIN BATISTA, no dia 27/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9647266/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004721-07.2015.4.03.8000

Documento nº 9647266

Conforme documento 9647257, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA CRISTINA LIGORIO, no dia 29/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9647280/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002835-70.2015.4.03.8000

Documento nº 9647280

Conforme documento 9647276, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA MARICI DELICIO, no período de 30/03/2023 a 05/04/2023.

Documento assirado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9647304/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012712-34.2015.4.03.8000

Documento nº 9647304

Conforme documento 9647288, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor BRUNO FERNANDES BARP, no dia 30/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9647385/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007651-95.2015.4.03.8000

Documento nº 9647385

Conforme documento 9647372, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RONALDO DE OLIVEIRA STELZER, nos dias 30/03/2023 e 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9647410/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008037-91.2016.4.03.8000

Documento nº 9647410

Conforme documento 9647400, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCELA FERRAZ MAYKOT, no dia 29/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9647434/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0282695-29.2021.4.03.8000

Documento nº 9647434

Conforme documento 9647423, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MURILO LOPES ROSA, nos dias 28/03/2023 e 29/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9648241/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002871-15.2015.4.03.8000

Documento nº 9648241

Conforme documento 9648228, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, $\S\S$ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA MARIA PEDROSO, nos dias 30/03/2023 e 31/03/2023.

Documento assirado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9648259/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0017505-16.2015.4.03.8000

Documento nº 9648259

Conforme documento 9648252, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora DENISE MARIA SOUZA JOÃO, no período de 29/03/2023 a 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9649322/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021452-78.2015.4.03.8000

Documento nº 9649322

Conforme documento 9649302, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JANDERSON GONCALVES COSSONICHENOME), no período de 30/03/2023 a 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9650140/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0030986-46.2015.4.03.8000

Documento nº 9650140

 $(Cancela\ e\ substitui\ o\ Despacho\ 9561612,\ disponibilizado\ no\ Di\'ario\ Eletr\^onico\ da\ Justiça\ Federal\ da\ 3^{a}Região,\ Edição\ n^{o}\ 44,\ de\ 07/03/2023)$

Conforme documento 9650125, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido JOAO TAMIO SATO, de 03/03/2023 a 30/04/2023 para 03/03/2023 a 02/04/2023, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9650241/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025116-54.2014.4.03.8000 Documento nº 9650241

Conforme documento 9650211, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTINA GANDRA DE CAMARGO GUEDES, nos dias 27/03/2023 e 28/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9650294/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021526-35.2015.4.03.8000

Documento nº 9650294

Conforme documento 9650277, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei n° 8112/90, à servidora BERNADETE AMARAL DE SOUZA, no período de 20/03/2023 a 31/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9650342/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0041348-73.2016.4.03.8000

Documento nº 9650342

Conforme documento 9650326, defiro pedido de licença por motivo de doença empessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor PAULO ROBERTO ANDRADE BORIO, no dia 29/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9650558/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002999-35.2015.4.03.8000

Documento nº 9650558

Conforme documento 9650554, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, $\S\S 2^{\circ}$ e 3° , da Lei n° 8112/90, ao servidor EDMAR COSTA, no período de 30/03/2023 a 04/04/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 30/03/2023, às 17:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9625784/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023361-92.2014.4.03.8000

Documento nº 9625784

Conforme documento 9625776, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NELSON CRISTINI JUNIOR, no período de 22/03/2023 a 24/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinicios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Beneficios e Assistência à Saúde, em 27/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9611728/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0035985-95.2022.4.03.8000

Ref.: Revisão de quintos da servidora ANA MARIA DE LUCENA SILVA, R.F. nº 3634, com a finalidade de adequação ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE - STF.

Tendo em vista a informação DAPE 9611726, considerando o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8.112/1990, altero, em parte, o despacho 9077041, a fim de manter a concessão de quintos da servidora Ana Maria de Lucena Silva, R.F. nº 3634, a qual possui decisão judicial transitada em julgado, destacando-se, das frações incorporadas até 07/04/1998 (as consideradas vantagens pessoais nominalmente identificadas - VPNI, incorporadas nos termos das Leis nºs 8.112/90 e 8.911/94), aquelas objeto do RE 638.115/CE (demonstradas, conforme relatório 9611723 como "parcelas mantidas em virtude de decisão judicial transitada em julgado (TJ)", a fim de adequar a situação da servidora ao decidido por aquela C. Corte, registrando-se no prontuário da servidora.

Dê-se ciência à interessada

Após, encaminhe-se o feito à Divisão de Folha de Pagamento - DFOL, para ciência e providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em29/03/2023, às 23:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11 419/2006

DESPACHO Nº 9649751/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0009926-36.2023.4.03.8000 Documento nº 9649751

Defiro o pedido de Auxílio Natalidade do servidor Rafael Schmidt, RF 2736, nos termos do artigo 185, inciso I, 'b' e 196 da Lei nº 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Sergio Dias dos Santos, Diretor de Secretaria de Gestão de Pessoas, em 30/03/2023, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

EXTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº 0002540-49.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.739.10.23, firmado em 14/03/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI. (CNPJ nº 10.302.648/0001-76); Objeto: instalação, com fornecimento de material, e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, e para a instalação de guichê em vidro temperado nas dependências da Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, localizada na Avenida Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos; Vigência: pelo período de 130(cento e trinta) dias, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$77.450,00; Procedimento Licitatório: PE nº 024/22, decorrente da ARP nº 12.1260.10.22; Fundamento Legala Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.892/13 e a IN nº 05/17 - MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gilmar José Pinto, Proprietário.

Processonº0002542-19.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.740.10.23, firmado em 14/03/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI. (CNPJ nº 10.302.648/0001-76); Objeto: instalação, com fornecimento de material, e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, e para a instalação de guichê em vidro temperado nas dependências da Subseção Judiciária de Limeira/SP, localizada na Avenida Comendador Agostinho Prada, 2651 – Jardim Maria Buchi Modeneis; Vigência: pelo período de 130(cento e trinta) dias, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$21.051,00; Procedimento Licitatório: PE nº 024/22, decorrente da ARP nº 12.1260.10.22; Fundamento Legala Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.892/13 e a IN nº 05/17 - MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gilmar José Pinto, Proprietário.

Processo nº 0002697-22.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.741.10.23, firmado em 14/03/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI. (CNPJ nº 10.302.648/0001-76); Objeto: instalação, com fornecimento de material, e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, e para a instalação de guichê em vidro temperado nas dependências da Central de Conciliação da Justiça Federal - CECON, localizada no Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, situado na Avenida Paulista, nº 1345 – Bela Vista; Vigência: pelo período de 130(icanto e trinta) días, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$3.780,00; Procedimento Licitatório: PE nº 024/22, decorrente da ARP nº 12.1260.10.22; Fundamento Legala Leinº 8.666/93, a Leinº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.892/13 e a IN nº 05/17 - MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gilmar José Pinto, Proprietário.

Processo nº 0002544-86.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.742.10.23, firmado em 14/03/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI. (CNPJ nº 10.302.648/0001-76); Objeto: instalação, com fomecimento de material, e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, e para a instalação de guichê em vidro temperado nas dependências do Fórum Federal de Guarulhos, situado na Avenida Salgado Filho, 2050 – Jardim Maia; Vigência: pelo período de 130(cento e trinta) dias, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$14.519,40; Procedimento Licitatório: PE nº 024/22, decorrente da ARP nº 12.1260.10.22; Fundamento Legala Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.892/13 e a IN nº 05/17 - MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gilmar José Pinto, Proprietário.

Processo nº 0002703-29.2023.4.03.8001; Espécie: Contrato 05.743.10.23, firmado em 14/03/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: R&L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÕES EIRELI. (CNPJ nº 10.302.648/0001-76); Objeto: instalação, com fornecimento de material, e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, e para a instalação de guichê em vidro temperado nas dependências da Subseção Judiciária de Botucatu/SP, localizada na Rua Papoula, nº 89 – Vila Paraíso; Vigência: pelo período de 130(cento e trinta) dias, a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$101.770,40; Procedimento Licitatório: PE nº 024/22, decorrente da ARP nº 12.1260.10.22; Fundamento Legala Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.892/13 e a IN nº 05/17 - MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. Gilmar José Pinto, Proprietário.

Processo nº 0017223-28.2022.4.03.8001; Espécie: Contrato 08.380.10.23, firmado em 22/03/23; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: ATENAS ELEVADORES LTDA. (CNPJ nº 10.658.360/0001-39); Objeto:contratação de serviços de conservação e manutenção mensal preventiva e corretiva em 01(um) elevador, com fornecimento de peças novas, para o Fórum de São Vicente; Vigência:pelo período de 30(trinta) meses, a partir da assinatura; Valor Total: R\$12.600,00; Procedimento Licitatório: PE nº 001/2023; Fundamento Legala Lei nº 8.666/93, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 10.024/19, a LC nº 123/06, o Decreto nº 8.538/15, o Decreto nº 7.983/13 e a IN nº 05/17 - MPDG; Signatários: pela Contratante, Dr. Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice- Diretor do Foro, e pela Contratada, Sr. William Gonçalves da Silva, Sócio Administrador.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Processo nº 0015683-42.2022.4.03.8001. Espécie: Termo Aditivo nº 01.086.11.23 ao Convênio nº 01.086.10.22; Convenentes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); MUNICÍPIO DE FRANCA.(CNPJ nº 47.970.769/0001-04); Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias; Data da Assinatura: 15/03/2023; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal e Dr. Leandro André Tamura, Juiz Federal, e pela Convenente, Sr. Alexandre Augusto Ferreira, Prefeito Municipal de Franca/SP.

Processo nº 0007202-32.2018.4.03.8001;Espécie: Termo Aditivo nº04.687.13.23 ao Contrato nº 04.687.10.18;Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: 2 A SISTEMA AMBIENTAL LTDA.(CNPJ nº11.832.260/0001-40); Objeto: a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de vigência do Contrato originário e de seus aditamentos, pelo período de 06(seis) meses; Fundamento Legalartigo 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993; Valor Total:R\$34.907,94; Data da Assinatura: 24/03//23; Vigência: a partir de 01/04/23, pelo período de 06 (seis) meses; Procedimento Licitatório: PE nº 001/2018; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratanta, Sr. Ademir Tobias Pontes, Sócio Administrador.

Processo nº 0002159-46.2020.4.03.8001; Espécie: Termo Aditivo nº04.744.13.23 ao Contrato nº 04.744.10.20; Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A.(CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário, pelo período de 12(doze) meses, a partir de 16/03/23; Fundamento Legalartigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Valor Total:R\$108.752,88; Data da Assinatura: 15/03//23; Vigência: a partir de 16/03/23, pelo período de 12 (doze) meses; Procedimento Licitatório: PE nº 014/2020; Signatários: pela Contratante, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro e pela Contratada, Sr. Alex Eduardo de Freitas, Procurador e Sra. Andressa Simone Mertins de Oliveira, Procuradora.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo nº 0011072-46.2022.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.253.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e MOVIMENTO DE ASSISTÊNCIA AOS ENCARCERADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - MAESP (CNPJ nº 61.047.031/0001-92). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo como perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16. Data da Assinatura: 27/03/23; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes; Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício e Dra. Andréia Silva Samey Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e pelo Partícipe, Sr. Marcos da Silva Moreira, Presidente.

Processo nº 0021850-75.2022.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.254.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (CNPJ nº 63.025.530/0018-52). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade - PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16; Data da Assinatura: 27/03/23; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes; Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício e Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e pelo Partícipe, Sra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfa, Diretora.

Processo nº 0014856-31.2022.4.03.8001. Espécie: Acordo de Cooperação nº 10.255.10.23; Partícipes: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e ASSOCIAÇÃO TALENTOS ESPECIAIS LIBERDADE ESPERANÇA BENEFICENTE DE OPORTUNIDADE AO MENOR — TELEBOM (CNPJ nº 21.264.159/0001-93). OBJETO: a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de serviços à comunidade – PSC, de acordo com o perfil dos beneficiários. Fundamento Legal: a Lei nº 13.019/14 e o Decreto nº 8.726/16. Data da Assinatura: 27/03/23; Vigência: por 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes; Signatários: pela Justiça Federal, Dra. Raecler Baldresca, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal, em exercício e Dra. Andréia Silva Sarney Costa Moruzzi, Juíza Federal Substituta e pelo Partícipe, Sra. Eva Aparecida da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

Processo nº 0016779-34.2018.4.03.8001. Espécie: Contrato de Comodato nº 13.011.10.23; Comodatária: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ nº 05.445.105/0001-78) e Comodante: BANCO DO BRASIL S.A. (CNPJ nº 00.000.000/0001-91). OBJETO: o imóvel de propriedade do Comodante, situado à Rua Aimorés, nº 1.320, 1º e 2º andares, Tupã/SP; Fundamento Legal: no Código Civil, na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99;. Data da Assinatura: 20/03/23; Vigência: a contar da data de assinatura, até 31/05/24; Recursos Financeiros: Não haverá transferência de recursos financeiros entre os contratantes; Signatários: pela Justiça Federal, Dr. Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Comodatária, Sr. Marcos José Ostete e Sra. Taitiana Karina Zanelato Rocha.

Documento assinado eletronicamente por Mônica Martins Leme Tulha, Analista Judiciário, em 30/03/2023, às 11:44, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9647384/2023

HOMOLOGAÇÃO EADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Processo nº 0000179-59.2023.4.03.8001

Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto foi assim adjudicado: Item 01, para a empresa CAFEEIRA PARANÁ COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA., valor unitário de R\$10,00; item 02, à empresa MF INDÚSTRIA PAULISTA DE CAFÉ LTDA., ao valor unitário de 11,60; item 03, à empresa KAWAN HIDEYUKI HATTANO, pelo valor unitário de R\$3,96 e item 04, à empresa SUPERMERCADO MORADA DO SOLLTDA, pelo valor unitário de R\$2,88.

São Paulo, 30 de março de 2023.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário, em 30/03/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9643338/2023 - DEORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022590-33.2022.4.03.8001

EMPRESA: SUPEREXPEDIENTES EARTES LTDA.

- 1. Acolho os termos do Parecer n. 18/2023 DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9643131).
- 2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA., pela inexecução total da Nota de Empenho n. 2022NE000881, as seguintes sanções administrativas:
- a)multa compensatória, no valor de **R\$1.380,83 (um mil trezentos e oitenta reais e oitenta e três centavos)**, com fundamento no item 17.6, alínea "d", do Edital do Pregão Eletrônico n. 027/2022 c/c o artigo 87, II, da Lein. 8.666/1993; e
- b) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar coma Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, pelo prazo de 2 (dois) anos, com fundamento no item 17.6, alínea "e", do Edital do Pregão Eletrônico n. 027/2022 c/c o artigo 87, III, da Lein. 8.666/1993.
- 3. Intime-se a empresa SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA., por uma das formas previstas no art. 26, §3°, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanções aqui mencionadas, interpondo RECURSOADMINISTRATIVO, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, £7°, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação comcópia desta decisão e do Parecer emepígrafe.
- 4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Materiais e Patrimônio NUMP, para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 30/03/2023, às 16:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9650866/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 Processo nº 0022801-40.2020.4.03.8001 Tomo público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto, consiste na contratação de empresa especializada na coleta de amostras e elaboração de laudo de avaliação/análise microbiológica, física e química da qualidade do ar em ambiente climatizado, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.589/2018 e na Resolução RE nº 09, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e na coleta de amostras e elaboração de laudo de avaliação/análise microbiológica da água da bandeja de condensado, em atendimento à Lei nº 13.589/2018 e ao item 4.1.1.2 da Norma Técnica NBR 14.679/2012, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos e materiais necessários à execução do objeto, para os Prédios, Fóruns e Juizados da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, foi adjudicado para a empresa Ambientalis Análises de Ambientes Ltda., no valor total de R\$989.999,87.

São Paulo, 30 de março 2023. Carlos Mituru Miyamoto Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro, em 30/03/2023, às 17:49, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SUCS Nº 47, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFORSP, nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal(is) da Nota de Empenho 2023NE000595 (9643332), cujo objeto consiste na realização de teste do sistema de estanqueidade das instalações de gás GLP do Fórum Federal de São José do Rio Preto, com fornecimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por engenheiro responsável, firmado entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa J. Jamil Instalações de Ar Condicionado Ltda., gerenciado pelo Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, os seguintes servidores:

Fiscal Titular: Ricardo Henrique Cannizza, RF 1336, CPF 082.491.818-59

Fiscal Substituto: Rodolfo Arlindo Marini, RF 1692, CPF 080.736.508-43

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 30/03/2023, às 18:30, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 9645331/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSD

Processo SEI nº 0018011-86.2015.4.03.8001 Documento nº 9645331

Considerando os termos da Ata 9633615, **CONCEDO** à servidora CIBELE SAMPAIO DE SOUZA DONÁ, RF 1870, **o horário especial de trabalho para servidora com dependente com deficiência, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, a partir de 10/03/23 (data da solicitação e-mail 9586028)**, nos termos do artigo 98, §3º da Lei nº 8112/90 alterada pela Lei 13.370/16 e da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 29/03/2023, às 23:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3400, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004799-17 2023 4 03 8001 e

CONSIDERANDO os termos do Oficio 1 (doc. 9640315), de 28 de março de 2023, do MM. Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5°, § 1º (doc. 9647468);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9647468);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9640401).

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MÁRCIA REGINA CÂMARA PEREIRA, RF 5923, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Técnico (FC3) e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento\ assirado\ eletronicamente\ por\ \textbf{Rodrigo}\ \textbf{Oliva}\ \textbf{Monteiro}, \textbf{Juiz}\ \textbf{Federal}\ \textbf{Vice-Diretor}\ \textbf{do}\ \textbf{Foro}, em 30/03/2023, \\ \text{as}\ 1451, conforme\ art.}\ 1^{\circ}, III, "b", da\ Lei\ 11.419/2006.$

DESPACHO Nº 9650686/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0028860-15.2018.4.03.8001 Documento nº 9650686

REQUERENTE: LIVIA CRISTINA DE CARVALHO JUNQUEIRA - RF 8331 DECISÃO SEI:9620197

Pelo exposto e conforme documento SEI nº 9492218, CONCEDO <u>Licença Gestante</u> à servidora LIVIA CRISTINA DE CARVALHO JUNQUEIRA - RF 8331, para o período de 26/01/2023 a 24/07/2023, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90 e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (art. 20).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 17:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9040766/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/NUSL/SUBE

Processo SEI nº 0015255-60.2022.4.03.8001

Documento nº 9040766

Considerando a Informação SUBE 9040765, autorizo a INCLUSÃO da dependente universitária **ANA CAROLINE DE MELO VIANA** no cadastro do Pró-Social, filha do servidor **JOSÉ ALEXALVES VIANA**, **RF7533**, a partir de AGOSTO/2022.

À Seção de Beneficios Assistenciais para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por Alison Santos Calado, Diretor(a) do Núcleo do Pró-Social - NUSL, em 18/01/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9630700/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053060-57.2016.4.03.8001

Documento nº 9630700

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9625179, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORA CHIPRAUSKI SABATINI - RF 3970, para o período de 22/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 18:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Conforme documento SEI nº 9625062, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NELI GOMES - RF 6457, para o período de 20/03/2023 a 21/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 30/03/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11 419/2006

DESPACHO Nº 9630631/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0061305-23.2017.4.03.8001 Documento nº 9630631

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 9629591, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELA MIRANDA DE ABREU SOARES - RF 6323, para o período de 22/03/2023 a 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 30/03/2023, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9630327/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049195-26.2016.4.03.8001 Documento nº 9630327

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9627209, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA CARLA MONTEIRO - RF 7881, para o período de 23/03/2023 a 24/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 18:38, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9630279/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0014401-76.2016.4.03.8001 Documento nº 9630279

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9627401, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PATRICIAAGUIAR SANTANA BERNARDOS PINTO - RF 3621, para o período de 22/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 18:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9630240/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007121-20.2017.4.03.8001 Documento nº 9630240

Conforme documento SEI nº 9628655, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE FUMIE SUGAHARA - RF 5379, para o período de 21/03/2023 a 09/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 30/03/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9630195/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013293-07.2019.4.03.8001 Documento nº 9630195

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9628707, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO DE SOUSA - RF 7532, para o período de 21/03/2023 a 23/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 30/03/2023, às 18:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9618349/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053084-85.2016.4.03.8001 Documento nº 9618349

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

 $Conforme documento \ SEI \ n^{o} \ 9616286, CONCEDO \ Licença \ para \ Tratamento \ de \ Saúde \ \grave{a} \ servidora \ MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DORIA DE ANDRADE - RF \ 2686, para \ o \ NOCEDO \ Licença \ para \ ORIA \ DE \ ANDRADE - RF \ 2686, para \ o \ NOCEDO \ Licença \ para \ ORIA \ DE \ ANDRADE - RF \ 2686, para \ o \ NOCEDO \ Licença \ para \ ORIA \ DE \ ANDRADE - RF \ 2686, para \ o \ NOCEDO \ Licença \ para \ ORIA \ DE \ ANDRADE - RF \ 2686, para \ o \ NOCEDO \ Licença \ para \ ORIA \ DE \ ANDRADE - RF \ 2686, para \ o \ NOCEDO \ Licença \ para \ ORIA \ DE \ ANDRADE - RF \ 2686, para \ o \ NOCEDO \ Licença \ para \ ORIA \ DE \ ANDRADE - RF \ 2686, para \ o \ NOCEDO \ Licença \ para \ ORIA \ DE \ ANDRADE - RF \ 2686, para \ o \ NOCEDO \ Licença \ para \ ORIA \ DE \ ANDRADE - RF \ 2686, para \ o \ NOCEDO \ Licença \ para \ ORIA \ DE \ ANDRADE - RF \ 2686, para \ o \ NOCEDO \ Licença \ para \ ORIA \ DE \ ANDRADE - RF \ 2686, para \ o \ NOCEDO \ Licença \ para \ DE \ ANDRADE - RF \ 2686, para \ DE \ NOCEDO \ Licença \ para \ DE \ NOCEDO \ DE \ NOCEDO \ Licença \ para \ DE \ NOCEDO \ DE \ PARADE \$ período de 20/03/2023 a 22/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 30/03/2023, às 18:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9614550/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015691-29.2016.4.03.8001 Documento nº 9614550

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9611066, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MONICA REGINA MACHADO CESAR - RF 7196, para o período de $15/03/2023 \ a \ 21/03/2023, nos \ termos \ do(s) \ artigo(s) \ 82, 202 \ e \ 203 \ da \ Lei \ 8112/90.$

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 30/03/2023, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9640486/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0015691-29.2016.4.03.8001 Documento nº 9640486

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9631683, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MONICA REGINA MACHADO CESAR - RF 7196, para o período de 22/03/2023 a 28/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9646765/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0071051-46.2016.4.03.8001 Documento nº 9646765

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9639177, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIAANGELA LOPES DASSI - RF 4157, para o período de 27/03/2023 a 29/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 30/03/2023, às 18:41, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9630760/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010364-06.2016.4.03.8001 Documento nº 9630760

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9625472, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora IZABEL CRISTINA LEITE - RF 5191, para o período de 21/03/2023 a 19/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 18:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9630800/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0051104-06.2016.4.03.8001 Documento nº 9630800

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9629210, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO - RF 3754, para o período de 22/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 18:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9630905/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0027014-60.2018.4.03.8001 Documento nº 9630905

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9629805, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS - RF 3804, para o período de 20/03/2023 a 21/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 18:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9630934/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0027014-60.2018.4.03.8001 Documento nº 9630934

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI n^o 9629815, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDREIA PRISCILA DOS SANTOS GAMAS - RF 3804, para o período de 22/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 18:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9631028/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013879-49.2016.4.03.8001

Documento nº 9631028

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

 $Conforme documento SEI \ n^{o} 9625283, CONCEDO \ Licença para \ Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA MOREIRA TEIXEIRA LANDI - RF 4953, para o período de 22/03/2023 a 27/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.$

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 18:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9631059/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0053445-05.2016.4.03.8001

Documento nº 9631059

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9629267, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora BEATRIZ REIS DE CAMARGO REZEK - RF 8108, para o período de 23/03/2023 a 29/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 18:47, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9634362/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007573-93.2018.4.03.8001

Documento nº 9634362

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9630716, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA LUISAABE - RF 7617, para o período de 22/03/2023 a 23/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 30/03/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9636212/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0020842-34.2020.4.03.8001

Documento nº 9636212

Tendo em vista o Documento SEI nº 9635806, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 07/03/2023, formulado pela servidora HELOISA DE OLIVEIRA ZAMPIERI - RF. 4240

Dê-se ciência à servidora, à chefia e ao NUAF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 30/03/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9636422/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0005509-71.2022.4.03.8001

Documento nº 9636422

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

 $Conforme documentos SEI n^o 9624381, CONCEDO Licença Gestante à servidora MARCIA REGINA VIEIRA DE MORAES - RF 8738, para o período de 22/03/2023 a 17/09/2023, nos termos do artigo 207, §1º da Lei nº 8112/90 e artigo 20, § 1º da Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal.$

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em30/03/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9636786/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0017601-52.2020.4.03.8001

Documento nº 9636786

DECISÃO Nº 9636562/2023

INTERESSADO: FABIO AURELIO RIGHETTI - RF 6320

elo exposto, conforme Relatórios nº 9553390 e nº 9557404, **CONCEDO <u>Licenças por Acidente em Serviço</u>**, ao servidor FABIO AURELIO RIGHETTI - RF 6320, para os períodos de **08/02/2023 a 20/02/2023 e 22/02/2023 a 07/04/2023**, nos termos do artigo 211 e nos termos do parágrafo único, II, do artigo 212, da Lei 8.112/90.

De outra parte torno sem efeito os termos do Despacho SUSU 9502369, disponibilizado no Diário eletrônico da 3ª Regão em 17/02/2023.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 18:08, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9640177/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004952-89.2019.4.03.8001

Documento nº 9640177

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

 $Conforme documento SEI n^o 9533605, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LUIZ SPINDOLA - RF 1363, para o período de 26/02/2023 a 19/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei <math>8112/90$.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9640182/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004952-89.2019.4.03.8001

Documento nº 9640182

Conforme documento SEI nº 9593780, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LUIZ SPINDOLA - RF 1363, para o período de 20/03/2023 a 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11 419/2006

DESPACHO Nº 9640340/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0019868-31.2019.4.03.8001

Documento nº 9640340

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9607504, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8698, para o período de 09/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 30/03/2023, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11 419/2006

DESPACHO Nº 9640383/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0019868-31.2019.4.03.8001

Documento nº 9640383

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9611061, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI - RF 8698, para o período de 17/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9640450/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064036-89.2017.4.03.8001

Documento nº 9640450

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9630387, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NATALIA LISERRE BARRUFFINI - RF 4920, para o período de 21/03/2023 a 27/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em30/03/2023, às 19:05, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9640556/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0050975-64.2017.4.03.8001

Documento nº 9640556

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

 $Conforme documento \ SEI \ n^{o} 9631799, CONCEDO \ Licença para \ Tratamento \ de \ Saúde \ ao \ servidor \ CELSO \ MARQUES \ FIGUEIREDO - RF 6625, para \ o \ período \ de \ 23/03/2023 \ a \ 24/03/2023, nos \ termos \ do(s) \ artigo(s) \ 202 \ e \ 203 \ da \ Lei \ 8112/90.$

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

$DESPACHO\ N^{o}\ 9640580/2023-DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU$

Processo SEI nº 0004787-13.2017.4.03.8001

Documento nº 9640580

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9631846, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARLOS APARECIDO MENEZES DOS SANTOS - RF 1576, para o período de 23/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:07, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9640850/2023 - DEORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0054445-40.2016.4.03.8001

Documento nº 9640850

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

 $Conforme documento \ SEI \ n^o 9633464, CONCEDO \ Licença para \ Tratamento \ de \ Saúde \ à servidora \ MIRIAM \ MOYA \ MORETO - RF 3286, para o período de 23/03/2023 \ a 05/04/2023, nos termos do(s) \ artigo(s) 202 \ e 203 \ da \ Lei \ 8112/90.$

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9640910/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0006160-11.2019.4.03.8001

Documento nº 9640910

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

 $Conforme documento \ SEI \ n^{\circ} 9631955, CONCEDO \ Licença para \ Tratamento \ de \ Saúde \ ao \ servidor \ ROLANDO \ CAMARGO \ LOPES \ JUNIOR - RF \ 7425, para \ o \ período \ de \ 23/03/2023, nos \ termos \ do(s) \ artigo(s) \ 202 \ e \ 203 \ da \ Lei \ 8112/90.$

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9640801/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0049920-15.2016.4.03.8001

Documento nº 9640801

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9631900, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora NILLENE MARIAALVARENGAARAUJO - RF 2831, para o período de 24/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9641036/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0071330-32.2016.4.03.8001

Documento nº 9641036

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Conforme documento SEI n^{o} 9630554, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAX ANTONIO TANOUSS DE MIRANDA - RF 5493, para o período de 23/03/2023 a 30/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 30/03/2023, às 19:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3353, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL-SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9580992, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7923 - LUIZALBERTO FERREIRA	B8	В9	11.02.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6739 - THIAGO LOPES COSTA	C12	C13	01.02.2023
6741 - ERICAMOSTARO OLIVEIRA FERNANDES	C12	C13	01.02.2023
7157 - SUELENE DIAS VASQUES	C11	C12	08.02.2023
7163 - GUSTAVO ARCHER CARREON	C11	C12	02.02.2023
7911 - EDUARDO MORAES BORGES	B8	В9	11.02.2023
8219 - CAIO HENRIQUE ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA	В7	В8	18.01.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6773 - JOANA D ARC OLIVEIRA MOTA	C12	C13	28.02.2023
7179 - ELIDE APARECIDA TOGNETTI	C11	C12	13.02.2023
7189 - MARIO PEREIRA DOS SANTOS	C11	C12	13.02.2023
7199 - FERNANDO NOBORU NISHIGIMA	C11	C12	28.02.2023
7937 - DANUBIO DE OLIVEIRA CARVALHO REICHMANN	В8	В9	19.02.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro, em 30/03/2023, às 2026, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9641073/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0002567-42.2017.4.03.8001

Documento nº 9641073

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI n^{o} 9631673, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA MARQUES DE QUEIROZ - RF 7529, para o período de 22/03/2023 a 24/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:18, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

$DESPACHO\,N^o\,9641206/2023-DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU$

Conforme documento SEI nº 9633618, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ALICE HARUMI AOKI MORITA - RF 5496, para o período de 23/03/2023 a 27/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9641321/2023 - DEORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008368-70.2016.4.03.8001

Documento nº 9641321

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

 $Conforme documento \ SEI \ n^{o} 9633687, CONCEDO \ Licença para \ Tratamento \ de \ Saúde \ a servidora \ SHIRLENE \ GALVAO \ DE \ BARROS \ CARNEIRO - RF 6543, para o período de 25/03/2023 a 31/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da \ Lei 8112/90.$

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9641367/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0059252-06.2016.4.03.8001

Documento nº 9641367

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9634896, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCILA MARIE KATO FUJITA - RF 5566, para o período de 21/03/2023 a 27/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 30/03/2023, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9641384/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004430-23.2023.4.03.8001

Documento nº 9641384

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9622764, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ADRIANA ECEIZA MANZANO ESPINDOLA - RF 3186, para o período de 20/03/2023 a 02/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 30/03/2023, às 19:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9641416/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0060477-61.2016.4.03.8001

Documento nº 9641416

Conforme documento SEI nº 9634336, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ETHEL PRIMOLAN DA SILVA AUGUSTINHO - RF 4698, para o período de 20/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:21, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9646292/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0011162-64.2016.4.03.8001

Documento nº 9646292

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

 $Conforme documento SEI \ n^{o} 9643864, CONCEDO \ Licença para \ Tratamento de \ Saúde à servidora \ ADRIANA \ MARTINS \ SERPA \ MIRANDA OLIVEIRA - RF 5715, para o período de 27/03/2023 a 29/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da \ Lei 8112/90.$

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 30/03/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9646708/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013203-04.2016.4.03.8001

Documento nº 9646708

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI n° 9644435, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA MICHILINI SOUSA - RF 7495, para o período de 20/03/2023 a 24/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9646717/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0013203-04.2016.4.03.8001

Documento nº 9646717

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

 $Conforme documento \, SEI \, n^o \, 9644440, CONCEDO \, Licença \, para \, Tratamento \, de \, Saúde \, \grave{a} \, servidora \, FERNANDA \, MICHILINI \, SOUSA - \, RF \, 7495, para \, o \, período \, de \, 27/03/2023, nos \, termos \, do(s) \, artigo(s) \, 82, \, 202 \, e \, 203 \, da \, Lei \, 8112/90.$

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9646727/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052224-84.2016.4.03.8001

Documento nº 9646727

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9644274, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALFREDO MATIAS - RF 5404, para o período de 27/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9646760/2023 - DF ORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0026653-43.2018.4.03.8001 Documento nº 9646760

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9643549, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CRISTINA TRINDADE LESSI - RF 4421, para o período de 27/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 30/03/2023, às 19:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9646763/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0008512-44.2016.4.03.8001 Documento nº 9646763

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9643354, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SONIA REGINA SORRENTINO ATANES - RF 3082, para o período de 24/03/2023 a 25/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:29, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9646767/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0064035-07.2017.4.03.8001 Documento nº 9646767

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9638839, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADRIANO LOTTI - RF 2375, para o período de 24/03/2023 a 30/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 30/03/2023, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9646772/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0062592-55.2016.4.03.8001 Documento nº 9646772

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9638758, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DEBORAALVES PORTAS DOS REIS - RF 3945, para o período de 24/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9646777/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Documento nº 9646777

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI n^{o} 9638580, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANDRE STUTZ SOARES - RF 7409, para o período de 26/03/2023 a 30/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9646778/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0007799-35.2017.4.03.8001

Documento nº 9646778

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI n^{o} 9644414, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA SAMPAIO CARDOSO DE MELO - RF 6446, para o período de 24/03/2023 a 07/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9646782/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0029588-56.2018.4.03.8001

Documento nº 9646782

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI n^o 9644357, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor EDSON BONIFACIO BARBOSA DE OLIVEIRA - RF 4942, para o período de 27/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em30/03/2023, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

$DESPACHO\,N^o\,9646783/2023-DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU$

Processo SEI nº 0012318-77.2022.4.03.8001

Documento nº 9646783

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9643174, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO DA SILVA - RF 8329, para o período de 24/03/2023 a 02/04/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) do Núcleo de Saúde, em 30/03/2023, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9646785/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0004712-61.2023.4.03.8001

Documento nº 9646785

Conforme documento SEI nº 9639649, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RAQUEL DANDARA SILVA DE JESUS - RF 8811, para o período de 23/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9646786/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0010356-29.2016.4.03.8001 Documento nº 9646786

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9638441, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VANUSA RODRIGUES SILVA - RF 6308, para o período de 24/03/2023 a 28/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9646787/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0001492-26.2021.4.03.8001 Documento nº 9646787

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9637628, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODOLFO GRUNDMANN MENDES - RF 8481, para o período de 23/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9646789/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0012056-40.2016.4.03.8001 Documento nº 9646789

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

 $Conforme documento SEI \ n^o 9639445, CONCEDO \ Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALLINSON VINICIUS PRANDO - RF 7211, para o período de 26/03/2023 a 27/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.$

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 30/03/2023, às 19:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9646790/2023 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0052684-71.2016.4.03.8001 Documento nº 9646790

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9644366, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO SERGIO SILVA - RF 2724, para o período de 27/03/2023 a 28/03/2023, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, **Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em30/03/2023, às 19:36, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-09V Nº 102, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A **DOUTORA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS**, Juíza Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora VIVIANE HASHIMOTO SOARES, RF 3929, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), esteve compensado os dias 24, 27 a 29/03/2023, com dias trabalhados na Justiça Eleitoral.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MAELI CORREIA DOS SANTOS, Técnica Judiciário, RF 3634, para substituí-la nos referidos dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Cristiane Farias Rodrigues dos Santos, Juíza Federal, em 30/03/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

14ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-14V Nº 71, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORA NOEMI MARTINS DE OLIVEIRA, JUÍZA FEDERAL DA 14ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os afastamentos dos(as) servidores(as) abaixo indicados(as),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LAERCIO BEZERRA, RF 1132, Técnico Judiciário, para substituir a servidora DANIELA MANZOLI CALABRIA, RF 5468, Técnica Judiciária, Oficiala de Gabinete (FC-5), no dia 17/02/2023, por motivo de compensação com dia trabalhado no plantão judiciário, e em virtude de férias no dia 31/01/2023 e no período de 22/02/2023 a 10/03/2023.

DESIGNAR a servidora NATHALEE LAIZA BARBOSA ALMEIDA, RF 8312, Técnica Judiciária, para substituir a servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no dia 31/01/2023, por motivo de compensação com dia trabalhado no plantão judiciário, e em virtude de férias no período de 22/02/2023 a 01/03/2023.

DESIGNAR o servidor LAERCIO BEZERRA, RF 1132, Técnico Judiciário, para substituir a servidora ANDREA DUARTE TERRON, RF 2303, Analista Judiciária, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), no dia 02/02/2023, por motivo de compensação com dia trabalhado no plantão judiciário.

DESIGNAR a servidora CARLA EMIKO INOUE MAGANHA, RF 4876, Técnica Judiciária, para substituir o servidor LUIZ PAULO CARDOGNA DE SOUZA, RF 5505, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), emvirtude de férias no período de 13/03/2023 a 24/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Noemi Martins de Oliveira}, \textbf{Juíza Federal}, em 27/02/2023, \\ \text{as } 17:51, conforme art. 1^\circ, III, "b", da Lei 11.419/2006.$

4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-04VN° 89, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora **ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO**, Juíza Federal da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 552, de 19 de dezembro de 2022, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

- I **DESIGNAR** o período de 22 de maio de 2023 a 26 de maio de 2023 para a **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** na da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período comprévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.
- II Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 22 de maio de 2023 com encerramento no dia 26 de maio de 2023, às 14 horas, e serão realizados pelo MM. Juíza Federal Titular da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria.
- III A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.
- IV Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.
- V No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 4ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo Secretaria: fiscal-se04-vara04@trf3.jus.br e do Gabinete: fiscal-ga04-vara04@trf3.jus.br, e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES n.º 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.
- VI Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil Seção São Paulo e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;
- VII Comunique-se, por meio eletrônico, o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Corregedor(a) Regional e o (a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador(a) Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
 - VIII Comunique-se, também por meio eletrônico, o(a) Senhor(a) Juiz(za) Federal Diretor(a) do Foro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Eliana Borges de Mello Marcelo, Juíza Federal, em 29/03/2023, às 18:11, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 196, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36º SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizarama realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
03/04 a 04/04/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
10/04 a 14/04/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II - Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico https://www.jfsp.jus.br/sjrp.

III - Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
31/03 a 03/04/2023	Andrea Cristina Muler
04/04 a 09/04/2023	Caio Machado Martins
10/04 a 12/04/2023	Danilo Antonio Manhani
13/04/2023	Carla Gripe Martins

IV-Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)	
31/03 a 06/04/2023	Sabrina de Oliveira e Dias	
07/04 a 13/04/2023	Fernanda Martins Procópio de Oliveira	

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórumda Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, comantecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, **Juiz Federal**, em 30/03/2023, às 17:29, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA CATA-NUAR Nº 197, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CATA-NUAR Nº 157, de 31 de agosto de 2022 (9048239), que aprovou a escala de férias para o ano de 2023, dos servidores lotados no NUAR – Núcleo de Apoio Regional de Catanduva;

CONSIDERANDO o gozo do 2º período de férias da servidora ELIZANDRA SPURIO – RF5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), de 13/03/2023 a 24/03/2023 (= 12 dias), e a necessidade de indicação de servidor para substituí-la na função;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir na função a servidora em questão:

- No período de 13/03/2023 a 24/03/2023 (= 12 dias), o servidor VAL EMERSON ARALDI – RF 7113, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas**, **Juiz Federal**, em 31/03/2023, às 13:19, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006. N° de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 81, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Juíza Federal Dra Tatiana Cardoso de Freitas, Diretoria da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 09/01/2023 às 09h de 13/01/2023	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 16/01/2023 às 09h de 20/01/2023	Dr Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 23/01/2023 às 09h de 27/01/2023	Dr Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 30/01/2023 às 09h de 03/02/2023	Dr Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 06/02/2023 às 09h de 10/02/2023	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 13/02/2023 às 19h de 17/02/2023	Dr Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 22/02/2023 às 09h de 24/02/2023	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 27/02/2023 às 09h de 03/03/2023	Dr Matheus Rodrigues Marques

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 09/01/2023 às 09h de 13/01/2023	01	Vanessa Richardelli Rodrigues
Das 19h de 13/01/2023 às 09h de 20/01/2023	01	Vera Fernandes Reis Suveges
Das 19h de 20/01/2023 às 09h de 27/01/2023	01	Veroneide da Silva Florêncio Oliveira
Das 19h de 27/01/2023 às 09h de 03/02/2023	01	Ana Paula Carvalho de Oliveira
Das 19h de 03/02/2023 às 09h de 10/02/2023	01	Clarissa Morais Teixeira Silva
Das 19h de 10/02/2023 às 19h de 17/02/2023	01	Eliana Zago Brito
Das 19h de 17/02/2023 às 09h de 18/02/2023	01	Gilson de Jesus Vital Paes
Das 19h de 18/02/2023 às 09h de 20/02/2023	01	Maria Lucila Caltabiano Barreiros
Das 19h de 20/02/2023 às 09h de 22/02/2023	01	Patrícia Fujihara
Das 19h de 22/02/2023 às 09h de 24/02/2023	01	Gilson de Jesus Vital Paes
Das 19h de 24/02/2023 às 09h de 03/03/2023	01	Henrique Bastos Spera

III - Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS
Dia 01/01/2023	Luiz Augusto Pinto Prado
De 02/01/2023 a 08/01/2023	João Batista Ribeiro da Silva
De 09/01/2023 a 15/01/2023	João Batista Ribeiro da Silva
De 16/01/2023 a 22/01/2023	Luiz Augusto Pinto Prado
De 23/01/2023 a 29/01/2023	Flávia Vilela Ferreira
De 30/01/2023 a 31/01/2023	Luiz Augusto Pinto Prado
De 01/02/2023 a 06/02/2023	Flávia Vilela Ferreira
De 07/02/2023 a 12/02/2023	Luiz Augusto Pinto Prado
De 13/02/2023 a 16/02/2023	João Batista Ribeiro da Silva
De 17/02/2023 a 23/02/2023	Luiz Augusto Pinto Prado
De 24/02/2023 a 28/02/2023	Flávia Vilela Ferreira

- Art. 2º INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fórums de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.
- Art. 3°- INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórumda Justiça Federal em Guaratinguetá 18º Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 99132-6203.
- Art. 4°- INFORMAR, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores emplantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria.
- Art. 5º CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal, em 30/03/2023, às 17:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GUAT-NUAR Nº 82, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Juíza Federal Dra Tatiana Cardoso de Freitas, Diretoria da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, do Eg. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento n.º 01/2020 - CORE, da Eg. Corregedoria Regional do Eg. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 8, de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre medidas complementares às Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 de 2020 para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 06/03/2023 às 09h de 10/03/2023	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 13/03/2023 às 09h de 17/03/2023	Dr Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 20/03/2023 às 09h de 24/03/2023	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 27/03/2023 às 09h de 31/03/2023	Dr Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 03/04/2023 às 09h de 04/04/2023	Dra Tatiana Cardoso de Freitas
Das 19h de 18/04/2023 às 19h de 20/04/2023	Dr Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 24/04/2023 às 09h de 28/04/2023	Dra Tatiana Cardoso de Freitas

II - Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

PERÍODO	VARA	SERVIDOR(A)
Das 19h de 03/03/2023 às 09h de 10/03/2023	01	Ivan José Silva
Das 19h de 10/03/2023 às 09h de 17/03/2023	01	Rodrigo Pinto de Lima
Das 19h de 17/03/2023 às 09h de 24/03/2023	01	Marcelo Hideki de Lima Takano
Das 19h de 24/03/2023 às 12h de 31/03/2023	01	Maria Lucila Caltabiano Barreiros
Das 19h de 31/03/2023 às 12h de 05/04/2023	01	Patrícia Fujihara
Das 19h de 05/04/2023 às 12h de 08/04/2023	01	Reginaldo Silveira
Das 19h de 08/04/2023 às 12h de 11/04/2023	01	Vanessa Richardelli Rodrigues
Das 19h de 11/04/2023 às 12h de 14/04/2023	01	Reginaldo Silveira
Das 19h de 14/04/2023 às 12h de 21/04/2023	01	Vanessa Richardelli Rodrigues
Das 19h de 21/04/2023 às 12h de 24/04/2023		Vera Fernandes Reis Suveges
Das 19h de 24/04/2023 às 12h de 28/04/2023		Vera Fernandes Reis Suveges

III - Plantão Judiciário dos Analistas Judiciários - Executantes de Mandados:

PERÍODO	EXECUTANTES DE MANDADOS		
De 01/03/2023 a 06/03/2023	Flávia Vilela Ferreira		
De 07/03/2023 a 12/03/2023	João Batista Ribeiro da Silva		
De 13/03/2023 a 15/03/2023	Flávia Vilela Ferreira		
Dia 16/03/2023	João Batista Ribeiro da Silva		
De 17/03/2023 a 21/03/2023	Luiz Augusto Pinto Prado		
De 22/03/2023 a 23/03/2023	Flávia Vilela Ferreira		
De 24/03/2023 a 28/03/2023	João Batista Ribeiro da Silva		
De 29/03/2023 a 30/03/2023	Luiz Augusto Pinto Prado		
Dia 31/03/2023	Flávia Vilela Ferreira		
De 01/04/2023 a 04/04/2023	Luiz Augusto Pinto Prado		
De 05/04/2023 a 09/04/2023	João Batista Ribeiro da Silva		
De 10/04/2023 a 11/04/2023	Flávia Vilela Ferreira		
De 12/04/2023 a 13/04/2023	Luiz Augusto Pinto Prado		
De 14/04/2023 a 18/04/2023	Flávia Vilela Ferreira		
De 19/04/2023 a 20/04/2023	João Batista Ribeiro da Silva		
De 21/04/2023 a 23/04/2023	Flávia Vilela Ferreira		
De 24/04/2023 a 26/04/2023	João Batista Ribeiro da Silva		
De 27/04/2023 a 30/04/2023	Luiz Augusto Pinto Prado		

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos magistrados, nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fórums de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

Art. 3°- INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórumda Justiça Federal em Guaratinguetá – 18º Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida João Pessoa, n.º 58, Vila Paraíba, telefone (12) 99132-6203.

Art. 4°- INFORMAR, nos termos do artigo 2º, da PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 3, DE 19 DE MARÇO DE 2020, os magistrados e servidores emplantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, aplicando-se o parágrafo 3º, do artigo 1º, daquela Portaria

Art. 5º - CABERÁ ao(a) Magistrado(a) ou Servidor(a), em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou o(a) Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Documento assinado eletronicamente por Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal, em 30/03/2023, às 17:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 226, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os Termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
EWERTON TEIXEIRA BUENO	04 a 14/04/2023	JEF

- II O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.
- III Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.
- IV-O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Bruno César Lorencini, Juiz Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, em 20/03/2023, às 14:46, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR Nº 249, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O Dr. JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

VARA RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal de Jundiaí
E-MAIL	jundia-se jf-je f@trf3.jus.br
PERÍODO	das 19:00h de 31/03 às 12:00h de 03/04/2023
MAGISTRADO PLANTONISTA	Dr. JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA

Art. 2º - ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO/MÊS	MAGISTRADO
De 01/04 a 30/04/2023	José Tarcísio Januário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal, em 31/03/2023, às 11:59, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-NUAR Nº 250, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O DI: JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, e,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

VARA RESPONSÁVEL	Juizado Especial Federal de Jundiaí	
E-MAIL	jundia-sejf-jef@trf3.jus.br	
PERÍODO	das 12:00h de 03/04 às 19:00h de 10/04/2023	
MAGISTRADO PLANTONISTA	Dr. JOSE EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA	

Art. 2º - ESTABELECER a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Jundiaí, como segue:

PERÍODO/MÊS	MAGISTRADO
De 01/04 a 30/04/2023	José Tarcísio Januário

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal, em 31/03/2023, às 12:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 219, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009—CNJ, datada de 31 de março de 2009, comredação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justica.

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I - ESTABELECER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO VARA JUIZ(ÍZA)

01/04/2023 a 04/04/2023 1^a Rosana Campos Pagano
05/04/2023 a 07/04/2023 1^a Marco Antônio Arroyo Santos
08/04/2023 e 09/04/2023 2^a Marco Antônio Arroyo Santos

II - ESTABELECER a escala de distribuição para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO JUIZ

ABRIL 2023 Felipe Graziano da Silva Turini

III - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e os *e-mails* institucionais das Varas de plantão são PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br e PIRACI-SE02-VARA02@trf3.jus.br.

IV - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por oficio a Coordenadoria Administrativa do Fórumem questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba, em 30/03/2023, às 16:48, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 207, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

Credencia perito médico

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a alta demanda de ações previdenciárias em que são necessárias perícias médicas;

CONSIDERANDO que este JEF prima pela celeridade da tramitação processual e efetividade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico Dr. MARCOS MELLO NESS, CPF nº. 029.242.670-48, CRM nº. 221.582-SP, com especialidade em clínica geral, devidamente inscrito, com cadastro ativo e atualizado no Sistema AJG, que integrará o quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º. A Secretaria deverá providenciar a disponibilidade do perito no sistema eletrônico processual, encaminhar-lhe os quesitos do Juízo e tomar as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º. Os laudos periciais deverão ser apresentados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do agendamento da perícia e os esclarecimentos e as complementações de laudos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da Portaria n. 15, de 12 de março de 2018, deste Juízo.

Parágrafo único. Emcaso de descumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo, será aplicada a Ordem de Serviço n. 0695800, de 06 de outubro de 2014.

- Art. 4º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto e ao perito nomeado.
- Art. 5º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3º Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

 $Documento assinado eletronicamente por \textbf{Paulo Ricardo Arena Filho}, \textbf{Juiz Federal}, em 30/03/2023, \`as 1526, conforme art. 1^o, III, "b", da Lei 11.419/2006.$

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 208, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Descredencia perito médico

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o e-mail encaminhado pelo perito médico, anexado neste Processo SEI (documento n. 9648178),

RESOLVE:

Art. 1º. DESCREDENCIAR, a pedido, a partir do dia 04 de abril de 2023, o perito médico psiquiatra, Dr. CELSO PEITO MACEDO FILHO, CPF n. 030.001.656-57, CRM 46.629-MG, do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto.

Parágrafo único. O perito deverá prestar os esclarecimentos e/ou complementar os laudos já entregues, quando intimado, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.

- Art. 2º. Proceda a Secretaria às anotações necessárias no sistema eletrônico.
- Art. 3º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- Art. 4º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal, em 30/03/2023, às 15:26, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-06V Nº 62, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O DR. CÉSAR DE MORAES SABBAG, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 6º VARA DE RIBEIRÃO PRETO/SP – 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JFPI/SP –, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, ETC.,

Por absoluta necessidade de serviço, resolve **ALTERAR**, emparte, os termos da Portaria nº 58/2023, para **mudar parcela de férias** da servidora abaixo, na forma ali descrita:

Servidor(a) Férias – anos de fruição: 2021/2022 e 2022		anos de fruição: 2021/2022 e 2022/2023
Marina Fernandes de Azevedo Queiroz Ferreira – RF 3471	1ª parcela	De:03 a 04.04.2023
(1ª parcela – exercícios aquisitivos: 2022/2023)		Para: 27 a 28.04.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por César de Moraes Sabbag, Juiz Federal, em 30/03/2023, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA SJRP-04V Nº 49, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O DOUTOR **DASSER LETTIÉRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o período de interrupção das férias da servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, Oficial de Gabinete:

RETIFICA parcialmente a Portaria nº 48/2023 (9636664) para constar a interrupção e a fruição dos dias interrompidos como segue:

Onde se lê: "... a partir de 27/03/2023, a primeira parcela de férias da servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, Oficial de Gabinete, anteriormente marcada para o período de 27/03/2023 a 04/04/2023, ficando a fruição de 08 dias remanescentes para o período de 02/05/2023 a 09/05/2023."

Leia-se: "... a partir de 28/03/2023, a primeira parcela de férias da servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, Oficial de Gabinete, anteriormente marcada para o período de 27/03/2023 a 04/04/2023, ficando a fruição de 08 dias remanescentes para o período de 02/05/2023 a 09/05/2023."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Dasser Lettiére Júnior, Juiz Federal, em 30/03/2023, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01VNº 155, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A Doutora SÍLVIA MELO DA MATTA, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

CONSIDERANDO a necessidade de serviço,

RESOLVE:

ALTERAR os períodos de férias do Exercício 2023 da servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669, a fim de constar conforme segue:

EXERCÍCIO 2023 -

17.07.2023 a 26.07.2023 (10 dias), 16.10.2023 a 31.10.2023 (16 dias), 08.01.2024 a 11.01.2024 (04 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal, em 30/03/2023, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA

PORTARIA CARA-NUAR Nº 75, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor **CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6°, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - Estabelecer a escala mensal de Juiz Federal Distribuidor e a escala mensal do Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
03/04/2023 a 04/04/2023	Carlos Alberto Antonio Junior

10/04/2023 a 14/04/2023	Carlos Alberto Antonio Junior
17/04/2023 a 20/04/2023	Carlos Alberto Antonio Junior
24/04/2023 a 28/04/2023	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 31/03/2023 às 09 horas do dia 07/04/2023	Renato Nepomuceno Dias
Das 09 horas do dia 07/04/2023 às 09 horas do dia 14/04/2023	Fernanda Rigo Busnello
Das 09 horas do dia 14/04/2023 às 09 horas do dia 21/04/2023	Laercio da Silva Júnior
Das 09 horas do dia 21/04/2023 às 09 horas do dia 28/04/2023	Rosana Di Gennaro

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
29/03/2023 a 04/04/2023	Thiago Peres Rigotti
05/04/2023 a 11/04/2023	Roberto Carlos de Lima
12/04/2023 a 18/04/2023	Thiago Peres Rigotti
19/04/2023 a 25/04/2023	Roberto Carlos de Lima
24/04/2023 a 02/05/2023	Thiago Peres Rigotti

- II **Determinar** que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:
- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso emque da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de dificil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.
- III Informar que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origemou emplantão anterior, nemà sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

- IV- Informar que as medidas de comprovada urgência que tenhampor objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz
- V Informar que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.
- VI **Informar**; que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, emqualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.
- VII Informar, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2°, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal, em 30/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CARA-NUAR Nº 76, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

O Doutor CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR, Juiz Federal Diretor da Subseção de Caraguatatuba, 35ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 54, de 29 de junho de 2012, da Diretoria do Foro, que dispõe sobre os grupos de Subseções Judiciárias que poderão realizar plantão regional na Seção Judiciária de São Paulo e dá outras providências,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, inciso II da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre as competências e atribuições do Juiz Diretor das Subseções Judiciárias,

CONSIDERANDO os termos do capítulo IX do título III do Provimento nº 64, de 28 de abril de 2005, da Corregedoria Regional do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41, de 17 de dezembro de 1990, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que dispõe sobre a escala de distribuição dos feitos,

RESOLVE

I - Estabelecer a escala mensal de Juiz Federal Distribuidor e a escala mensal do Plantão Judiciário para os Servidores e Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados, da Subseção Judiciária de Caraguatatuba, para constar conforme segue:

Juiz Federal Distribuidor:

Período	Juiz Federal Distribuidor
02/05/2023 a 05/05/2023	Carlos Alberto Antonio Junior
08/05/2023 a 12/05/2023	Carlos Alberto Antonio Junior
15/05/2023 a 19/05/2023	Carlos Alberto Antonio Junior
22/05/2023 a 26/05/2023	Carlos Alberto Antonio Junior
29/05/2023 a 02/06/2023	Carlos Alberto Antonio Junior

Plantão Judiciário mensal dos servidores:

Período	Servidor
Das 09 horas do dia 28/04/2023 às 09 horas do dia 05/05/2023	Marcelo Garro Pereira
Das 09 horas do dia 05/05/2023 às 09 horas do dia 12/05/2023	Leonardo Vicente Oliveira Santos
Das 09 horas do dia 12/05/2023 às 09 horas do dia 19/05/2023	Lucília Yumi Oguri Morya
Das 09 horas do dia 19/05/2023 às 09 horas do dia 26/05/2023	Wagner Aparecido de Souza Teixeira
Das 09 horas do dia 26/05/2023 às 09 horas do dia 02/06/2023	Lisandro Seawright

Plantão Judiciário mensal dos Analistas Judiciários, especialidade Execução de Mandados:

Período	Servidor
03/05/2023 a 09/05/2023	Roberto Carlos de Lima
10/05/2023 a 16/05/2023	Thiago Peres Rigotti
17/05/2023 a 23/05/2023	Roberto Carlos de Lima
24/05/2023 a 30/05/2023	Thiago Peres Rigotti

- II Determinar que o Plantão Judiciário destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:
- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de dificil
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.
- III Informar que o Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origemou emplantão anterior, nemà sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.
- IV- Informar que as medidas de comprovada urgência que tenhampor objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão execuladas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.
- V Informar que durante o Plantão Judiciário não serão apreciados pedidos de levantamento de importância emdinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

VI — Informar, que para efeito da escala semanal de servidores, o início do plantão se dá após as 19 horas da sexta-feira, ou último dia da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11 horas da sexta-feira seguinte, podendo ser acionado excepcionalmente por meio de telefone celular destinado ao plantão, emqualquer caso, observada a necessidade ou comprovada urgência.

VII - Informar, que o plantão semanal vigora das 19 horas da segunda-feira até às 11 horas da sexta-feira, nos dias úteis, excluído o horário de expediente, e que, nos termos do artigo 2°, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, devendo ser observada a escala de plantão judiciário regional para Magistrados e Varas das Subseções de Caraguatatuba e Mogi das Cruzes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Antonio Junior, Juiz Federal, em 30/03/2023, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA - EDITAL

PORTARIA BRAG-SUMANº 29, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Substituição

O DOUTOR FERNANDO HENRIQUE CORREA CUSTODIO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS E CARTAS PRECATÓRIAS DA 23° SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e; CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO que o servidor SAULO ANANIAS DE SOUZA, Tecnico Judiciário, RF 832, Supervisor da Central de Mandados de Bragança Paulista, estará em gozo de férias no período de 10/04/2023 a 20/04/2023, exercício 2022.

RESOLVE designar o servidor DELFRARO LAURENTINO NETO, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 6346, para substituí-lo no período de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fernando Henrique Corrêa Custodio, Juiz Federal, em 30/03/2023, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 108, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Excelentíssima Juíza Federal Presidente do do Juizado Especial Federal de Dourados – Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput da Leinº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF, nº. 305, de 07/10/2014;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região de 02/10/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da lista de peritos credenciados neste Juizado Especial Federal, nos termos da Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE:

 $\textbf{I}-\textbf{DESCREDENCIAR}, do \ quadro \ de \ peritos \ deste \ Juizado \ Especial \ Federal \ de \ Dourados/MS, as assistentes sociais abaixo qualificadas:$

PERITO	ESPECIALIDADE
Thiago Rafael Pretto	Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
José Roberto de Arruda Leme	Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho

- II DETERMINAR que as peritas prestem os esclarecimentos necessários ou complementares dos laudos já entregues, quando intimadas, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.
- III DETERMINAR que a Secretaria do Juizado Especial Federal de Dourados proceda as devidas anotações no sistema eletrônico.
- IV-Cópia desta portaria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.
- V-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 109, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A Excelentíssima Juíza Federal Presidente do do Juizado Especial Federal de Dourados – Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF, nº. 305, de 07/10/2014;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº.4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região de 02/10/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da lista de peritos credenciados neste Juizado Especial Federal, nos termos da Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DIVULGAR a lista atualizada de peritos credenciados no Juizado Especial Federal de Dourados, conforme especialidade de trabalho:

PERITO	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE
Douglas Wilhelm	Ortopedia
Ribamar Volpato Larsen	Ortopedia
Fernando Fonseca Gouvêa	Cardiologia
Rôneo Reis Machado	P siquiatria
Mario Antonio Sallenave Filho	P siquiatria
Yannis Berno	P siquiatria
Thatiane Fernandes Da Silva	P siquiatria
Marcos Massato Hirahata	Oftalmologia
Alexandre Augusto Basso Fialho	Oftalmologia
Michael Seabra de Oliveira	Clínico Geral
Raul Grigoletti	Clínico Geral/Medicina do Trabalho
Augusto Zimmer Amaral Da Silva	Clínico Geral
Antonio Eduardo Teixeira De Araujo	Clínico Geral/Medicina do Trabalho

PERITO	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE
Érica Renata Bela de Menezes Gomes	Assistente Social
Márcia Floriano	Assistente Social
Vera Lúcia Pirota Delmute	Assistente Social
Leidiane Lacerda Leite	Assistente Social
Marcela Catela Pereira Da Silva	Assistente Social
Meirilane Pedroso Pereira	Assistente Social

PERITO	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE
Cleitom Simao De Lima	Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
Cleberson Jhones Souza De Oliveira	Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
Mariana Fernandes Da Silva	Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho

II – **DETERMINAR** que a Secretaria do Juizado Especial Federal de Dourados proceda a devidas atualizações no sistema eletrônico.

III - Cópia desta portaria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Dinamene Nascimento Nunes, Juiz Federal, em 30/03/2023, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 554, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Trata da regulamentação da escala do Plantão Judiciário e da designação de Juízes(as) Federais Distribuidores(as) durante as semanas dos meses de abril a junho de 2023, da Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 1, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER as escalas dos(as) juízes(as) distribuidores(as) e do plantão judiciário local da 2º Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados/MS, para o período relativo aos MESES DE ABRIL A JUNHO DE 2023;

Art. 2º. DESIGNAR como juízes(as) distribuidores(as) e plantonistas da Segunda Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, a partir do dia 03 de abril a 30 de junho de 2023, durante a semana, fora do horário de expediente normal dos dias úteis, das 8h da segunda-feira até as 18h da sexta-feira, em regra, bem como nas 24h dos feriados não abrangidos pelo Plantão Regional, os(as) magistrados(as) abaixo relacionados(as), que somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

ABRIL	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS	
03 e 04/04/2023	Dr. Fábio Fischer	
03 € 04/04/2023	MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados	
10 a 14/04/2023	Dr. Rubens Petrucci Junior	
	MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados	
17 a 20/04/2023	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva	
	MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados	
24 a 28/04/2023	Dra. Dinamene Nascimento Nunes	
	MMa. Juíza Federal Presidente da Vara Gabinete do JEF de Dourados	

MAIO/JUNHO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS		
02 a 05/05/2023	Dr. Rubens Petrucci Junior		
02 a 05/05/2025	MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados		
08 a 12/05/2023	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva		
08 a 12/03/2023	MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados		
15 a 19/05/2023	Dra. Dinamene Nascimento Nunes		
	MMa. Juíza Federal Presidente da Vara Gabinete do JEF de Dourados		
22 a 26/05/2023	Dr. Fábio Fischer		
	MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados		
29/05 a 02/06/2023	Dr. Moises Anderson Costa Rodrigues da Silva		
29/03 a 02/00/2023	MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados		

JUNHO	JUÍZES(AS) DISTRIBUIDORES(AS) E PLANTONISTAS	
05 a 07/06/2023	Dra. Dinamene Nascimento Nunes	
	MMa. Juíza Federal Presidente da Vara Gabinete do JEF de Dourados	
12 a 16/06/2023	Dr. Rubens Petrucci Junior	
	MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados	
19 a 23/06/2023	Dr. Fábio Fischer	
	MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados	
26 a 30/06/2023	Dra. Dinamene Nascimento Nunes	
26 a 30/06/2023	MMa. Juíza Federal Presidente da Vara Gabinete do JEF de Dourados	

Art. 3º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão, na Subseção Judiciária de Dourados, dividindo o assinalado período, a partir das 18h do dia 31 de março até as 18h do dia 30 de junho de 2023, com as varas abaixo designadas, e os(as) servidores(as) indicados(as) em suas respectivas portarias.

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS
A partir das 18h do dia 31/03/2023 até às 18h do dia 04/04/2023	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 04/04/2023 até às 18h do dia 14/04/2023	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 14/04/2023 até às 18h do dia 20/04/2023	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 20/04/2023 até às 18h do dia 28/04/2023	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 28/04/2023 até às 18h do dia 05/05/2023	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 05/05/2023 até às 18h do dia 12/05/2023	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 12/05/2023 até às 18h do dia 19/05/2023	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 19/05/2023 até às 18h do dia 26/05/2023	1ª Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 26/05/2023 até às 18h do dia 02/06/2023	1ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 02/06/2023 até às 18h do dia 07/06/2023	2ª Vara Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 07/06/2023 até às 18h do dia 16/06/2023	l ^a Vara do Juizado Especial Federal de Dourados
A partir das 18h do dia 16/06/2023 até às 18h do dia 23/06/2023	1ª Vara Federal de Dourados

A partir das 18h do dia 23/06/2023 até às 18h do dia 30/06/2023 2ª Vara Federal de Dourados

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 30/03/2023, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 555, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, **nos dias 31/03 a 03/04/2023**

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã NOS DIAS 31/03 a 03/04/2023, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil os magistrados abaixo relacionados:

PERÍOI	00	JUIZ PLANTONISTA
Das 18h de 31/0 até 08h de 03/04		Dr. Rubens, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados/MS.

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações**, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, a **partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação**.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- § 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.
- § 4º O plantão judiciário **não** se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.
- § 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.
- § 6º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.
- § 7°. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.
- § 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Dourados, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
18h de 31/03/2023 a 08h de 04/04/2023	2ª	Carolina Fernanda Fidelis Brambilla Tasca, RF. 7523;
0811 de 04/04/2023		Mariana Sabino Doreto, RF. 7394.

- §1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u>, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.
- § 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.
- § 3º. Os Analistas Judiciários Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.
- § 4º. O plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, <u>AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS</u>, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão (67) 99142-8104.
- § 5°. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1°, § 2°, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP**.

- Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos <u>SÁBADOS</u>, <u>DOMINGOS E FERIADOS</u>, no horário das <u>09:00 Às</u> <u>12:00 Horas</u>, respectivamente:
- I na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;
- II na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na <u>Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS</u>:
- III na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na <u>Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.</u>
- Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:
- I 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, <u>via fac-símile</u>, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico <u>dourad-plantao@trf3.jus.br</u>, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;
- II 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico pporaplantao@trf3.jus.br. ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;
- III 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico naviraplantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.
- § 1°. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.
- § 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico PJE, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.
- Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo <u>Livro Eletrônico de Plantão</u>, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas**.
- **Artigo 6º** Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.
- § 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicado de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por email (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no *caput* deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.
- § 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes á distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.
- Artigo 7º. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias referidas no art. 1º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 30/03/2023, às 14:04, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SADM-MS Nº 132, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonista, nos edificios ocupados pela Justiça Federal de Dourados - MS.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, EM EXERCÍCIO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 9625171,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonista, nos edificios ocupados pela Justiça Federal de Dourados - MS.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

- I Integrante Técnico: Júlio Cezar da Luz Ferreira R.F. nº 5168;
- II-IntegranteRequisitante: Hugo Flávio Amaral Malhado R.F. nº 6926; e
- III Integrante Administrativa: Michele Lopes de Vasconcelos R.F. nº 6264;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 $Publique-se.\ Registre-se.\ Cumpra-se.$

Documento assinado eletronicamente por Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, em 30/03/2023, às 17:55, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DESPACHO DFOR Nº 9502695/2023

Vistos.

De acordo com os termos da Informação 9499739, atendida está a primeira parte do item "a" do pedido feito pelo Sindicato dos Servidores do Poder Judiciária Federal e Ministério Público da União em Mato Grosso do Sul - SINDJUFEMS, referente à cessação da incidência da contribuição previdenciária sobre a Gratificação de Atividade de Segurança (GAS) em relação aos servidores desta Seccional amparados pela regra da paridade.

No que diz respeito ao pedido de ressarcimento de valores descontados a título de contribuição previdenciária sobre a GAS, INDEFIRO pelos motivos expostos, cabendo aos servidores envolvidos, caso tenham interesse, endereçarem requerimento próprio diretamente à Receita Federal, na forma da decisão proferida pelo Conselho da Justiça Federal nos autos do Processo administrativo SEI CJF nº 0002806-95.2020.4.90.8000.

Ainda, INDEFIRO o pedido de opção pela incidência ou não da contribuição previdenciária sobre a GAS, emrelação aos servidores que se aposentarão pela média das maiores contribuições conforme as regras da Lei 10.887, de 2004 (sem paridade), tendo em vista que a decisão nos autos do Pedido de Providências nº 0003066-85.2018.2.00.0000 e nos termos do Acórdão nº 0287552 é de que os efeitos da determinação são restritos aos servidores que são beneficiados pela regra da integralidade/paridade.

Publique-se. Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS, em 30/03/2023, às 1756, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9651977/2023

PROCESSO Nº 0001180-76.2023.4.03.8002: Contratação de 1 (uma) vaga para o Curso Retenções de Tributos na Administração Pública - Incluindo o Estudo da Nova IN RFB nº 2.110/2022 que Revogou a IN RFB nº 971/2009 que Tratava da Contribuição Previdenciária de Pessoa Jurídica e Física, online, a ser realizado no período de 10 até 14 de abril de 2023. Contratada: SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº 34.370.234/0001-42. VALOR TOTAL: R\$ 1.640,00 (um mil seiscentos e quarenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei 8.666/93. AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, emexercício.

Campo Grande-MS, 31 de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Supervisor, em 31/03/2023, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Data de Divulgação: 03/04/2023